



EDITAL FEnf nº 01/2024
Faculdade de Enfermagem
Universidade Estadual de Campinas

A Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria, torna pública a abertura de inscrições no programa de mobilidade internacional.

1. Objetivo

1.1. O programa destina-se à mobilidade internacional de curta duração de docentes credenciados ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Unicamp junto às Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras situadas em qualquer país, exceto aqueles da Ibero-América.

1.2. A mobilidade deve ter como objetivo principal o estabelecimento de parcerias internacionais em nível institucional, com vistas à criação de programas ou projetos com as IES de destino.

1.3. Este processo seletivo visa atribuir 03 (três) auxílios individuais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

1.4. São elegíveis todos os docentes ativos da carreira credenciados como permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem da Unicamp.

1.5. A mobilidade deverá ter a duração de, no mínimo, 15 (quinze) dias e deverá ser realizada entre o **2º semestre de 2024 ou no 1º semestre de 2025** (até 31 de julho de 2025 como última data de retorno ao Brasil).

2. Auxílio Financeiro

2.1. O docente contemplado(a) receberá um auxílio financeiro de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para custeio parcial das despesas para a realização da mobilidade.

2.2. O Auxílio será pago em parcela única, por meio de transferência realizada pelo Setor Financeiro da Unicamp, que deverá operacionalizar o pagamento aos contemplados.

2.3. A contratação de seguro saúde internacional será realizada pela Universidade Estadual de Campinas



2.4. Os custos que extrapolarem os valores concedidos por este edital serão de responsabilidade exclusiva do(a) contemplado(a).

3. Requisitos para a Candidatura

3.1. Ser docente ativo da Carreira MS credenciado como permanente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Unicamp.

4. Inscrições

4.1. Os candidatos devem inscrever-se, individualmente, por meio do formulário <https://forms.gle/TXny1qbkBiUWfZ9i8> no período de **13/05/2024 até às 23h59min de 13/06/2024**. A inscrição deve ser realizada pelo e-mail corporativo da Unicamp.

4.2. Os documentos a serem enviados serão:

4.2.1. Cópia do Passaporte válido por até seis meses após o período previsto para a mobilidade, ou comprovante de agendamento na Polícia Federal;

4.2.2. Carta de Aceite da Universidade Estrangeira atestando a viabilidade da mobilidade;

4.2.3. Carta da Coordenação da Área atestando a pertinência da mobilidade para o ensino, a pesquisa e a extensão da Faculdade de Enfermagem;

4.2.4. Plano de Atividades a ser desenvolvido durante a mobilidade, discriminando: o critério de escolha da IES, os objetivos e os resultados esperados, por meio da realização da mobilidade, contemplando as perspectivas concretas e relevância de colaborações internacionais, incluindo a publicação de artigo em parceria com pesquisador(es) estrangeiro(s) e/ou projeto de pesquisa com financiamento estrangeiro e/ou brasileiro que conste a participação do pesquisador estrangeiro (máximo de 05 páginas);

4.3. Candidaturas incompletas ou que não atenderem às orientações contidas no subitem 4.2 serão desclassificadas.

5. Seleção e Avaliação das Propostas

5.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão constituída especificamente para esse fim, designada pela Diretoria da FEnf.



5.2. As propostas serão avaliadas com base na pertinência da mobilidade para o estabelecimento de parcerias internacionais, em nível institucional, com vistas à criação de programas ou projetos com as IES de destino que consolidem parcerias para a realização de docências ou pesquisas.

5.3. A lista das propostas aprovadas será divulgada por e-mail e no site da FEnf no dia 1º de julho de 2024.

6. Pagamento

6.1. O pagamento do Auxílio de Mobilidade Internacional será efetuado conforme cronograma do edital.

6.2. As orientações a respeito do pagamento serão transmitidas pelo Setor Financeiro da FEnf após a seleção do(a) candidato(a).

6.3. O(A) candidato(a) contemplado(a) deverá entregar ao Setor de Financeiro da FEnf os seguintes documentos:

6.3.1. Cópia do edital;

6.3.2. Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;

6.3.3. Cópia do passaporte;

6.3.4. Cópia do CPF;

6.3.5. Comprovante de endereço;

6.3.6. Comprovante de conta corrente cujo titular seja o(a) candidato(a) selecionado(a).

7. Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) contemplado(a) por meio do processo de pagamento, em até 10 (dez) dias úteis após o término da realização das atividades e deverá conter os seguintes documentos:

- Cópia dos cartões de embarque abrangendo itinerário compatível com o local de desenvolvimento das atividades, se as passagens foram adquiridas pelo Setor Financeiro da FEnf.

- Breve relato das atividades desenvolvidas com parecer do supervisor da IES estrangeira, destacando, sob a perspectiva do anfitrião, quão proveitosas foram as atividades realizadas e identificando as oportunidades de cooperação futuras.



A documentação deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da FEnf por meio do formulário eletrônico disponível no site da FEnf, e para Diretoria, por meio do e-mail diretoriafenf@unicamp.br.

7.2. Relatório Técnico-Científico apresentado em até 60 dias da data de retorno, com comprovante de submissão de manuscrito com parceria internacional para publicação em periódico com fator de impacto, conforme previsto no plano de atividades no item **4.2.4**.

8. Disposições Finais

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

8.3. Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.4. Todas as despesas decorrentes do Programa de Mobilidade Internacional, em todas as suas fases, serão de responsabilidade dos candidatos.

8.5. O período de mobilidade não deve se somar a eventuais férias do(a) contemplado(a), bem como outros períodos de viagem por motivo distinto daquele para qual foi aprovada a mobilidade, devendo se limitar ao tempo estabelecido no presente edital.

8.6. O(A) contemplado(a) se obriga a retornar ao Brasil até a data máxima estabelecida por este edital (subitem 1.5), salvo situação absolutamente excepcional e devidamente justificada, devendo apresentar os cartões de embarque compatíveis com o período de mobilidade.

8.7. A FEnf não se responsabiliza caso os gastos do(a) contemplado(a), durante o período de mobilidade, ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

8.8. A FEnf se restringirá a orientar e prestar informações cabíveis, não podendo, para fins de candidatura a este edital, intermediar os entendimentos com a instituição de destino.

8.9. A FEnf não auxilia os(as) contemplados(as) nos procedimentos para obtenção de visto e alojamento no exterior.

8.10. A FEnf não se responsabiliza por eventuais atrasos na concessão de vistos, ainda que este fato impossibilite o intercâmbio.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DIRETORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM**



8.11. Caso, por algum motivo, não for possível realizar a mobilidade no prazo estipulado por este edital, o(a) contemplado(a) deverá restituir para a Faculdade de Enfermagem o valor integral dos recursos recebidos.

8.12. Qualquer alteração de país ou instituição de destino, por parte do contemplado(a), decorrente de caso fortuito ou força maior, somente poderá ocorrer com a anuência prévia e por escrito do Diretor da Faculdade de Enfermagem.

8.13. Em caso de desistência, o(a) contemplado(a) se obriga a restituir à Unicamp os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. **Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.**

8.14. Dúvidas e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, para o e-mail diretoriafenf@unicamp.br.

CRONOGRAMA

Inscrições	13/05/2024 até às 23h59 de 13/06/2024
Divulgação do resultado	01/07/2024
Término das mobilidades	Até 31/07/2025
Prestação de contas	Até 10 dias após o retorno

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de maio de 2024.

Profa. Dra. Roberta Cunha Matheus Rodrigues

Diretora da Faculdade de Enfermagem

Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por Roberta Cunha Matheus Rodrigues, Diretor de Unidade Universitária, em 10/05/2024, às 15:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E8F9C204 77C04694 82D56E65 53778987

